



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 056/2022

Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

XI – supervisionar as políticas sobre drogas no Município.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso VIII do art. 5º da Lei Complementar nº 247, de 2017;

II – a alínea “f” do inciso I do § 3º do art. 31 da Lei Complementar nº 247, de 2017.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 26 de abril de 2022


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-